Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 140/2002 **Erechim, 13 de dezembro de 2002.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima**, Projeto de Lei nº 090/2002, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS AO PRESIDENTE E DIRETOR TÉCNICO, AUTORIZA TAMBÉM A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 090/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R$ 27.330,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais) à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM,** destinado a atender parte do déficit operacional da Entidade, com o pagamento da remuneração e Encargos Sociais do Presidente e do Diretor Técnico da Entidade,

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da presente Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 – UNID.DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE E DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

0801.103010321.013 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para suprir parte do déficit Operacional:

3390.41.00.00 – Contribuições ..... R$ 27.330,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com parte da maior arrecadação estimada para o corrente Exercício.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista as dificuldades financeiras por que passa a Entidade e a necessidade de o Município cooperar, na medida do possível, para amenizar a situação, razão porquê, quando da criação da Fundação Hospitalar, momento em que a remuneração do presidente e do diretor técnico passaram a ser pagas pela Entidade, esta Administração comprometeu-se em auxiliar com recursos financeiros para atender esta despesa até o final deste Exercício.

Para efetivar esta obrigação, necessitamos da apreciação e anuência do Poder Legislativo, o que estamos propondo, através do Projeto de Lei em pauta.

Na certeza da compreensão e comunhão com nosso objetivo, apresentamos protestos de apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal